

DECRETO Nº 16.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Publicado no Diário do Grande ABC Nº 16023 : 08 - DATA 08.01.15

VIDE DECRETO Nº 16.739/16

ALTERA o Decreto nº 16.605, de 29 de dezembro de 2014, que fixa tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 37.233/1998-0 e 478/2012 - SATRANS,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 16.605, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. 1º.

Parágrafo único. Fica concedida gratuidade aos estudantes que se enquadram no benefício do passe escolar, condicionada à vigência da lei autorizativa.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de janeiro de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA KONDRATOVICH
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

**MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

**CARLOS DONIZETI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO
- EM SUBSTITUIÇÃO -**